



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/02/2016 às 09:00 horas
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, E OUTROS COM AMPLA CONCORRÊNCIA.

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA realizará procedimento de licitação Nº **008/2016**, na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2016**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA. CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**. Nos termos da Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal Nº 1.895/2007, Decreto Municipal Nº 035/2005, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, com alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e legislação correlata e ainda de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública do dia **25/02/2016 às 09:00 horas**, na sala de Reuniões da comissão de licitação à rua Antonio Nascimento N.º 274, Centro, neste Município de Pirapora - MG, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro, **ANTÔNIO CARLOS SOARES DOS SANTOS**, e Equipe de Apoio formado por **POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS, MARINEIDE JOSÉ RAMOS, KELE CRISTINA DA SILVA AZEVEDO e TATIANA GRAZIELE CARDOSO MAGALHÃES** designados através da Portaria de nº **343/2015** de 26 de junho de 2015.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**. Conforme quantidade e especificações constantes do ANEXO I – OBJETO DA LICITAÇÃO, bem como os outros anexos a este instrumento convocatório.

1.2 É parte integrante do presente ato convocatória os anexos I, II, III, IV, V e VI contendo respectivamente descrição do objeto, modelo de credenciamento, modelo de carta proposta, minuta do contrato e Declaração de Micro-Empresa.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - COM ITENS EXCLUSIVO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, E OUTROS COM AMPLA CONCORRÊNCIA.

2.1 Nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas.

2.1.1 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

2.1.2 Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada da junta comercial e declaração contida no ANEXO V deste Edital.

2.2 Poderão participar da presente licitação qualquer empresa, desde que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.3 Não poderá participar do presente certame a empresa:

2.3.1 Concorratária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em liquidação;

2.3.2 Estrangeira que não funcione no País.



2.3.3 Com direito suspenso de contratar com a Administração Pública Municipal ou por ter sido declarada inidônea;

2.3.4 Que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;

2.3.5 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município.

2.4 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 5º dia útil, e por licitantes até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitacao@pirapora.mg.gov.br, ou protocolizadas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pirapora dirigidas ao Pregoeiro.

2.4.1 A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Sala de reuniões da comissão de licitação à Rua Antonio Nascimento, 274 - Bairro: Centro Município de Pirapora - MG. DATA: 25/02/2016 HORÁRIO: 09:00 HORAS

3.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2.016 ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2.016 ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: _____

3.2 A Prefeitura Municipal de Pirapora / MG não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

4. CREDENCIAMENTO

4.1.1 No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

4.1.2 O horário do credenciamento será a partir das **09:00 (nove horas)**, e o seu término se dará impreterivelmente quando do início da abertura dos envelopes de propostas anunciado pelo pregoeiro.

4.1.3 Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

4.1.4 Será considerado retardatário o licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope “proposta”.



4.1.5 Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

4.2 Aberta a sessão, o representante legal do licitante deverá apresentar ao Pregoeiro documentos abaixo relacionados **FORA DOS ENVELOPES** de "Proposta de Preços" e/ou "Documentação para Habilitação".

4.2.1 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

PESSOA JURÍDICA

4.2.1.1 Instrumento Público ou Particular, **com firma reconhecida em cartório**, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (*vide* modelo referencial constante do anexo II);

4.2.1.2 **cópia do contrato ou estatuto social da licitante**, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

4.2.1.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação.

4.2.2 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.2.3 Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

4.2.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

4.2.5 Para participar na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à equipe de **Pregão**, juntamente com o Credenciamento, **as Licitantes deverão apresentar a declaração constante do Anexo V - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Certidão Simplificada da junta comercial**

4.2.5.1- Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

4.2.5.2- Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

4.2.5.3 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, dando ciência de que cumpre às condições do presente certame conforme modelo no ANEXO VI apresentar; junto ao credenciamento.

4.2.6 - Todas as exigências acima será apresentada **fora dos envelopes** de propostas e/ou documentação.

5. PROPOSTAS COMERCIAIS.

5.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

5.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

5.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca e origem do produto cotado;



5.1.3. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO - DECLARAÇÃO
A empresa _____, CNPJ nº _____. Declara, sob as penas da lei, que o objeto do certame será entregue conforme estipulado no edital. Declaro também que me comprometo a cumprir e fazer cumprir o estabelecido na legislação que regulamenta.
Data e local: _____
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal COLOCAR NO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

5.1.4 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

5.1.5. Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.

5.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

5.2.1 Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

5.3. Serão desclassificadas as proposta que não atenderam às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. **Ex.: R\$ 0,01.**

5.5. Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.

5.6. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

5.7. Juntamente com a proposta comercial, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declaração eventualmente exigidos nos anexos.

DECLARAÇÃO
A empresa _____, CNPJ nº _____. Declara, sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial N.º 007/2.016.
Data e local: _____
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal COLOCAR NO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

5.8. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.



6. HABILITAÇÃO

O envelope “documentação” deverá conter os seguintes documentos em originais ou cópia autenticada, em 1 (uma) via, sem emenda, rasuras ou entrelinhas:

6.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

6.1.1. Registro Comercial, no caso de empresário individual;

6.1.2. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;

6.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.2. Quanto a **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

6.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ** – **serão aceitos quando emitidos até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data do certame.**

6.2.2. **Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes** do Município sede da pessoa jurídica se houver relativo ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.2.1 Caso o município sede do licitante não emite o documento constante do 6.2.2, o número será extraída do Alvará de Localização e/ou CND Municipal, ou outro equivalente sem pena de inabilitação.

6.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda **Federal**, ou outra equivalente, com **abrangência** da Certidão Negativa de Débito para com o **INSS**, na forma da Lei;

6.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual**, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.2.6. Certificado de Regularidade para com **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.2.7 Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho conforme a (Lei 12.440/2011);

6.2.8 No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, conforme LC nº 147 de 07 de agosto de 2.014. Para tanto deverá apresentar a **regularidade fiscal** mesmo com restrição.

6.3. Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

6.3.1. **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo **90 (noventa)** dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da lei 8.666/93.

6.4. Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, apresentará:

6.4.1 **Um atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa *jurídica* de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante está apta para fornecer/desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto licitado quanto a características, prazos e quantidades. O atestado deve conter a assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas;

a) Caso esse não venha especificando o gênero dessa licitação, deverá ser exigido a comprovação através de Nota fiscal.



6.5 Quanto às DECLARAÇÕES, apresentará:

6.5.1 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentadas, para fins de habilitação as declarações obedecendo a esses modelos a seguir:

a) Declaração da não ocorrência de fato impeditivo;

A	
DECLARAÇÃO	
A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Data e local: _____ Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal (COLOCAR NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)	

b) Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei;

B	
DECLARAÇÃO	
A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei. Data e local: ___/___/___, Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal (COLOCAR NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)	

c) Declaração de Relação de Parentesco conforme Art. 123 da Lei Orgânica Municipal.

c	
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO	
Eu, _____, sócio-proprietário da empresa _____, CNPJ nº _____, participante do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 007/2016. Declaro que nenhum dos sócios desta empresa está impedido de participar deste processo por força do Art. 123 da Lei Orgânica Municipal de Pirapora, qual seja:	
Art. 123 O Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até o 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo. § 1º - A proibição do caput deste artigo se aplica ainda às pessoas ligadas ao Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive por adoção subsistindo a proibição até 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo. § 2º - Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados. Por ser irrestrita, máxima e plena verdade, firmo a presente declaração para documento.	
Pirapora-MG _____ de _____ de 2.016 Assinatura do Sócio-Proprietário (COLOCAR NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)	

6.6. A documentação exigida conforme cláusula 6 mesmo não apresentada no momento do credenciamento com as devidas autenticações, não será motivo de inabilitação. A autenticação poderá ser feita na abertura do respectivo envelope, desde que apresente os "originais" para esse fim.

6.6.1 O documento do item 6.2.7 não se enquadra como documento fiscal, portanto não poderá usufruir o direito do item 6.2.8 do edital.



7. SESSÃO DO PREGÃO

7.1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a SESSÃO PÚBLICA de processamento do PREGÃO, iniciando-se com o CREDENCIAMENTO dos interessados em participar do certame.

7.2. Após o credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, os envelopes separados a proposta comercial e os documentos de habilitação. Neste momento o pregoeiro informará que não mais aceitará novo licitante para esta sessão.

7.3. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando as no sistema.

7.4 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.4.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais e efetuado o cadastramento destas no sistema, as mesmas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.4.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

7.4.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem do lances verbais.

7.5. LANCES VERBAIS

7.5.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

7.5.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.5.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

7.5.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

7.5.5. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, se classificará os licitantes em ordem alfabética pra definir a ordem de apresentação dos lances.

7.5.6. NA HIPÓTESE DE EMPATE NA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.5.6.1 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 7.5.6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.6.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6. JULGAMENTO

7.6.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor preço **ITEM**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Anexo I do Edital.

7.6.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.



7.6.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta por item, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

7.6.4. Constatando o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.6.5. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.6.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

7.6.7. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

8. RECURSOS

8.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes asseguradas vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela AUTORIDADE COMPETENTE.

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento

8.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônicos.

8.7. decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, o pregoeiro adjudicará a este o objeto da licitação.

9.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

10.1. O objeto do presente certame será prestado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos e condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência e documentação anexa.

10.2. O objeto deverá ser prestado conforme especificação do anexo I, descrição do objeto.



10.3 A partir da prestação, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decidida sobre a sua aceitação ou rejeição.

10.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação pelo Município. Após este prazo, o Município reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

10.5. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

10.6 Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

10.7 O Contrato deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

10.8. Caso adjudicatório não apresente situação regular no ato de retirada do empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

10.9 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo par tal e devidamente fundamentada.

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços em conformidade com a legislação pertinente, que deverá ser enviada à CONTRATANTE juntamente com cópia da Ordem de Serviço, para efeito de conferência, demonstrando a quantidade total com os respectivos preços unitário e total das entregas.

11.2 O Município efetuará o pagamento após emissão da nota fiscal/fatura e a aprovação do objeto do certame pelo Setor Requisitante, através de credito em conta bancaria previamente informada.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) **Advertência** - Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) **Multa** - Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia; ou

c) 20% (Vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) **Declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no inciso anterior.



12.2 As penalidades de **advertência** e **Multas** serão aplicadas de ofício, ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

12.3 A pena de **Multa** poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes da legislação.

12.4 As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá a Autorização de Prestação de Serviço ou instrumento equivalente.

13.2 Caso o adjudicatário não preste o serviço do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a prestá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para Prestação do Serviço.

13.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para a entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13.4 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

13.5 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

13.6 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela lei n.º 8.666-93, nos artigos 77 e 78.

13.7 O Município de Pirapora / MG poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25 % (Vinte e Cinco por Cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65 da lei 8.666 - 93.

13.8 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

13.8.1 Caso não conste a marca na proposta do objeto licitado conforme cláusula 5.1.2, o representante legal no momento da abertura, poderá colocá-lo sem pena de desclassificação.

13.9 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

13.9.1 A ausência das **declarações** 5.1.3 termo de compromisso, e 5.7 pleno atendimento não será motivo de desclassificação do licitante, podendo o mesmo fazer manuscrito ou constar em ATA.

13.9.2 As condições da cláusula 13.9.1 **NÃO** se aplica para as declarações 6.5.1 **A**, **B** e **C** constante da **HABILITAÇÃO**, caso falte a licitante será **inabilitada**.

13.10 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as suas decisões.



13.11 É vedado ao licitante retirar a sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

13.12 A presente licitação **somente poderá** ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, **devendo** ser anulada em todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, devendo tanto a revogação quanto a anulação ser praticada por decisão expressa e fundamentada da **Autoridade Competente**.

13.13 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.13.1 No caso de alguns Municípios que não emite cartão de **Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes** do Município sede da pessoa jurídica, conforme exigência no ITEM 6.2.2., o número desse poderá ser extraída do Alvará de Localização ou CND Municipal.

13.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.15 A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste pregão está prevista no orçamento do presente exercício nas rubricas n.º

Dotação:

12.02.07.10.301.0203.5003.4.4.90.52.00

13.16 O presente edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br

13.17 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado na Imprensa Oficial de Minas Gerais.

13.18 - O Certame iniciará no dia e horário pré estabelecido no referido edital e caso o termino do mesmo não se efetivar no horário de funcionamento da Prefeitura (14 horas), o mesmo continuará no dia subsequente no horário do funcionamento da PMP (08:00 as 14:00 horas).

13.19 Informações Complementares sobre este procedimento licitatório serão prestadas pelo pregoeiro, no horário de 08:00 h às 14:00 h, de segunda a sexta feira, pessoalmente ou através do e-mail licitacao@pirapora.mg.gov.br.

Pirapora/MG, 03 de fevereiro de 2016

Antônio Carlos Soares dos Santos
PREGOEIRO

**TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS**

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária a Saúde de Pirapora/MG conforme proposta do Ministério da Saúde n.º **23539463/000112002**.

1-CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Atenção Básica é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.

2 -JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 - Na busca pela agilidade no processamento da informação e da possibilidade de integrar dados, a informática apresenta-se como uma ferramenta indispensável para os serviços de forma em geral e, em se tratando de saúde ainda mais, pelo simples fato de que por conta dos sistemas de informação de gestão em saúde e outros, os gestores tem maior agilidade na tomada de decisões e com isso otimizam recursos públicos agindo onde de fato há uma maior demanda.

A aquisição destes equipamentos se justifica para ampliar e melhorar as ações de saúde do município de Pirapora/MG.

3 -ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Os materiais e equipamentos a serem adquiridas deverão satisfazer as especificações e serem fornecidos nas quantidades relacionadas:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM POTENCIA MINIMA DE 12.000 BTUS, 220V, 60HZ,CONTROLE REMOTO,SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO "A" OU "B" COM CICLO QUENTE E FRIO, INSTALAÇÃO INCLUSA,DISTANCIA MINIMA ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA:03 METROS, GARANTIA DO FABRICANTE SERVIÇO E APARELHOS .	UNI	06
02	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM POTENCIA MINIMA DE 18.000 BTUS, 220V, 60HZ,CONTROLE REMOTO,SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO "A" OU "B" COM CICLO QUENTE E FRIO, INSTALAÇÃO INCLUSA,DISTANCIA MINIMA ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA:03 METROS, GARANTIA DO FABRICANTE SERVIÇOS E DO APARELHO.	UNI	116
03	BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO, PARA ADULTOS E CRIANÇAS OU DEFICIENTES FÍSICOS, MODELO TRADICIONAL DE COLUNA EM AÇO INOX, DIMENSÕES:960 MM (A) X 660 MM (L) X 290 MM (P), ALTURA DA PARTE CONJUGADA: 650 MM. TAMPO SUPERIOR EM AÇO INOX POLIDO, GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA CORROSÃO E EM AÇO INOXIDÁVEL, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA, TERMOSTATO DE TEMPERATURA REGULÁVEL, TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO DE SUAVE ACIONAMENTO, 110V-220V., CERTIFICADO PELO INMETRO, GARANTIA DO FABRICANTE .	UNI	25
04	COMPUTADOR- PROCESSADOR DE 4 NÚCLEOS / 8 THREADS 8MB DE CACHE E FREQUENCIA DE 3.6GHZ, POSSUIR PONTUAÇÃO (BENCHMARK) SUPERIOR A 10.000 PONTOS NO LINK(HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP). PLACA MÃE COMPÁTIVEL COM O PROCESSADOR COM SOM/REDE/VÍDEO ONBOARD COM SUPORTE A 32GB DE MEMÓRIA DDR3, 8GB DE MEMÓRIA DDR3-1333 OU SUPERIOR.HD DE 1TB SATAIII 7.200RPM.PLACA DE VIDEO (OFF-BOARD) COM 2GB DE MEMÓRIA GDDR5 128 BITS 640 CUDA CORES E CLOCK BASE DE 1020MHZ.GRAVADOR DE CD/DVD-RW SATA 24X.GABINETE VERTICAL NA COR PRETA.TECLADO USB PADRÃO ABNT2 104 TECLAS SLIM.MOUSE ÓPTICO USB COM SCROLL.FONTE DE 500W REAL COM PFC ATIVO E CERTIFICADO 80 PLUS BRONZE CAIXAS DE SOM. MONITOR LED MÍNIMO 18,5" COM NO MÍNIMO DUAS ENTRADA DE VÍDEO SENDO UMA VGA E OUTRA DVI E/OU HDMI. GARANTIA DO FABRICANTE .	UNI	45
05	GELADEIRA320L OU SUPERIOR, TEMOSTATO REGULÁVEL MANUALMENTE E INTERNO, 01(UMA) PORTA,COM NOMINIMO 03 PRATELEIRAS, COR BRANCA, 110V, CLASSIFICAÇÃO A CONFORME INMETRO E GARANTIA DO FABRICANTE .	UNI	15
06	NO BREAK 1.400V A BIVOLT - AUTONOMIA ESTIMADA DE 50 MINUTOS PARA 1PC (ONBOARD) + 1 MONITOR LCD 17 + 1 IMPRESSORA JATO DE TINTA DOMÉSTICA. 5 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136, ACOMPANHA O EXTENSION CORD COM 4 DE TOMADAS DE SAÍDA(TOTAL DE 8 TOMADA,POIS O ACESSORIO UTILIZA 1 TOMADA DO NOBREAK).FILTRO DE LINHA,ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO. FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM). DC START: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELETRICA. BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DAS CARGAS DA BATERIA,PRESERVANDO A SUA VIDA UTIL. AUTODIAGNOSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUIDA. RECARGA AUTOMATICA DAS BATERIAS EM 4 ESTAGIOS,MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. RECARREGADOR STRONG CHAGER: POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMOCOM NIVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO DE BATERIA EXTERNO AO NOBREAK. TRUE RMS: ANALISA OS DISTURBIOS DA REDE ELETRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO.IDEAL PARA REDES INSTAVEIS OU COM GERADORES. MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: AUMENTAA CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRONICO INTERNO. AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O	UNI	60



	NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL). CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AUDIO E VIDEO (CARGAS NÃO LINEARES). LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICAM AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK - MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COM QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, ALEM DE DESABILITAR O ALARME SONORO APOS A SINALIZAÇÃO DE ALGUM EVENTO. PORTA FUSIVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. OPCIONAL: GARANTA ATÉ 8H DE AUTONOMIA COM UM MODULO DE BATERIA EXTERNO: COMPATIVEL COM MODULO I, IV E V. ETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AUDIO E VIDEO (CARGAS NÃO LINEARES) e GARANTIA DO FABRICANTE.		
07	NOTEBOOK: PROCESSADOR 2 CORES E 8 THREADS, 2 GHZ E FREQUENCIA TURBO 3,1 GHZ, CACHE 4MB L3, MEMORIA RAM 8GB, PLACA MAE COMPATIVEL COM O PROCESSADOR. HD 1TB. CONEXÃO HDMI SIM. DRIVES GRAVADOR DE DVD, MONITOR COM DIMENSÃO MINIMA DE 15"	UNI	13
08	PROJETOR MULTIMIDIA 3.200 LUM 3LCD C/ HDMI E WIRELESS. RESOLUÇÃO MÁXIMA XGA (1024 X 768 PIXELS). LUMINOSIDADE 3500 LUMENS. LENTE DE PROJEÇÃO: ZOOM OPTICO/FOCO MANUAL - ZOOM: 1,0 - 1,2 - RAZÃO DE PROJEÇÃO (THROW RATIO): 1,40 - 1,68 - TAMANHO (DISTANCIA DE PROJEÇÃO): 30" - 300" (0,84 - 10,42 M). OUTRAS FUNÇÕES NÃO INFORMADO. REQUISITOS DO SISTEMA COMPATIVEL COM COMPUTADORES, NOTEBOOKS, TVS, VIDEO GAMES E OUTROS EQUIPAMENTOS QUE SUPORTAM PROJETOR. CONEXÕES HDMI X 1, COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15-PINOS), X 1 S-VIDEO: MINI DIN X 1, VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X 1, USB TIPO A X 1, (MEMORIA USB, WI-FI) USB TIPO B X 1, (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) AUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO). CONTEUDO DA EMBALAGEM: PROJETOR CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO RGB VGA (COMPUTADOR), CABO USB, MALETA DE TRANSPORTE CD-ROM COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR MODULO WIRELESS LAN. VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA DO FABRICANTE.	UNI	13
09	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND - ESPECIFICAÇÕES: - VELOCIDADE MÁX. DE LIGAÇÃO: N300 (2.4GHZ) + N300 (5GHZ) - LEDS: ALIMENTAÇÃO/CONFIGURAÇÃO PROTEGIDA POR WI-FI, INTERNET, ETHERNET (1-4) - BANDAS DE FREQUENCIA DE RADIO: 2,4 E 5 GHZ. PORTAS: 1X GIGABIT WAN, 4X GIGABIT LAN, ALIMENTAÇÃO. BOTÕES: RESET (REINICIALIZAÇÃO), WI-FI PROTECTED SETUP (CONFIGURAÇÃO PROTEGIDA POR WI-FI). TEMPERATURA OPERACIONAL: 0°C A 40°C (32°F A 104°F). TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 A 60 C (-4 A 140 F). UMIDADE DE FUNCIONAMENTO: DE 10 A 80%, SEM CONDESAÇÃO. BANDA DUPLA SIMULTANEA. LINKSYS SMART WI-FI. 4 PORTAS GIGABIT ETHERNET. PADRÕES DE REDE: - IEEE 802.11B - IEEE 802.11A - IEEE 802.11G - IEEE 802.11N COMPATIBILIDADE DA PLATAFORMA: - WINDOWS XP - WINDOWS VISTA 32/64 - WINDOWS 7 32/64 - WINDOWS 8 32/64 - MAC OS X 10.5.8 LEOPARD - MAC OS X 10.6.1 SNOW LEOPARD - MAC OS X 10.7 LION - MAC OS X 10.8 MOUNTAIN LION INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - FORNECE UMA CONEXÃO MAIS FORTE EM UM ALCANCE MAIS AMPLO DO QUE UMA BANDA UNICA. - TRANSFERÊNCIA DE DADOS 10 VEZES MAIS RAPIDA DO QUE COM ETHERNET RAPIDA, PROPORCIONANDO CONECTIVIDADE AOS DISPOSITIVOS CONECTADOS. - PROTEJA A SUA REDE COM A CRIPTOGRAFIA SEM FIO WPA/WPA2 E UM FIREWALL SPI. GARANTIA DO FABRICANTE.	UNI	15
10	SERVIDOR - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIDOR PADRÃO:- PROCESSADORES (02 PROCESSADORES INSTALADOS): - 1º - INTEL XEON SIX-CORE E5-2620 V3 2.40GHZ 15M CACHE 1866MHZ 85W - 2º - INTEL XEON SIX-CORE E5-2620 V3 2.40GHZ 15M CACHE 1866MHZ 85W - CHIPSET: INTEL C612 GABINETE: RACK 1U - MEMORIA: PADRÃO: 1X 16GB ECC REG DDR4 2133MHZ LRDIMM AVULSA: 1 X 46W0796 DDR4 2133MHZ CL15 ECC REG 2133MHZ 1.2 V RDIMM - 11 SLOTS LIVRES PARA O PROCESSADOR PADRÃO. - A MEMORIA AVULSA É ENVIADA EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. NECESSITA SER INSTALADA. SUPORTA ATÉ 768 GB COM 24 MODULOS DE 32 GB RDIMMS (UTILIZANDO OS 12 SLOTS PARA CADA PROCESSADOR). - 16GB DDR4 PC4-17000 CL15 2133MHZ LP RDIMM (PN46W0796) - 32GB DDR4 PC4-17000 CL15 2133MHZ LP RDIMM (PN95Y4808) - SUPORTA ATÉ 1.5TB COM 24 MODULOS DE 64GB LRDIMMS (UTILIZANDO OS 12 SLOTS PARA CADA PROCESSADOR) - 32GB DDR4 PC4-17000 CL15 2133MHZ LP RDIMM (PN46W0800) - 64GB DDR4 PC4-17000 CL15 2133MHZ LP RDIMM (PN95Y4812) ARMAZENAMENTO:	UNI	01



	<p>PADRÃO: SEM DISCOS INSTALADOS</p> <p>AVULSO: 1 X HDD SAS 00AJ096 300GB 2.5 10K 6GBPS HOT SWAP 24X 7</p> <p>- O HDD AVULSO SERÁ ENVIADO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. NECESSITA SER INSTALADO.</p> <p>POSSIBILIDADES DE ARMAZENAMENTO:</p> <p>-4 X BAIAS LIVRES PARA UTILIZAÇÃO DE HDDS HOT-SWAP DE 2,5SAS/SATA</p> <p>-4 X BAIAS LIVRES PARA ADAPTAÇÃO DO KITSAS/SATA PARA HDD HOT-SWAP DE 2,5</p> <p>CONTROLADOR DE ARMAZENAMENTO:</p> <p>-SERVE RAID M1215</p> <p>-RAID: 0 / 1 / 10</p> <p>SLOT DE EXPANSÃO:</p> <p>- 1 X PCIE 3.0 X8 (DEDICADO PARA A CONTROLADORA RAID INTERNA)</p> <p>- 1 X PCIE 3.0 X8 LOW PROFILE</p> <p>- 1 X PCIE 3.0 X16 LOW PROFILE</p> <p>ENERGIA:</p> <p>- 1X FONTE PADRÃO HOT-SWAP DE 550W 80PLUS PLATINUM +1 X FONTE REDUNTANTE (OPCIONAL)</p> <p>INTERFACE DE REDE:</p> <p>-4X PORTAS INTEGRADAS GB ETHERNET</p> <p>- 1X PORTA INTEGRADA ETHERNET PARA IMM</p> <p>RESFRIAMENTO:</p> <p>- DUAS ZONAS DE FANCOM REDUNDÂNCIA N</p> <p>- ATÉ 8 VENTILADORES (COM DOIS MOTORES) HOT-SWAP REDUNTANTES, SENDO 4 INSTALADAS PARA O PROCESSADOR PADRÃO + 2 INSTALADOS PARA O 2º PROCESSADOR COM 2 OPCIONAIS.</p> <p>BAIAS DE MIDIA:</p> <p>-1X OTICO SLIM(OPCIONAL)</p> <p>VIDEO:</p> <p>-MATROX G200E R2 COM 16MB DE MEMORIA INTEGRADO NO IMM2 COM RESOLUÇÃO MAXIMA DE 1600 X 1200 A 75HZ</p> <p>PORTAS:</p> <p>-2 X USB 2.0 (SENDO 01 FRONTAL + 01 TRASEIRA)</p> <p>-3 X USB 3.0 (SENDO 01 FRONTAL + 02 TRASEIRAS)</p> <p>-2 X VGA (SENDO 01 FRONTAL + 01 TRASEIRA)</p> <p>SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS:</p> <p>-MICROSOFT WINDOWS SERVER 2012 R2, 2012 E 2008 R2,</p> <p>-RED HAT ENTERPRISE LINUX 6 E 7</p> <p>-SUSE LINUX ENTERPRISE SERVER 11</p> <p>-VMWARE VSPHERE(ESXI)5.1 E 5.5</p> <p>-NÃO POSSUI SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO</p> <p>GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE: ON-SITE</p>		
11	<p>TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ: ESPECIFICAÇÕES: - FORMATO: 4:3 (VIDEO) - DIAGONAL: 115" (POLEGADAS)</p> <p>- AREA DE PROJEÇÃO (A:B): 2340 X 1755 MM. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</p> <p>-A TELA DE PROJEÇÃO TRIPE SERIEL POSSUI ESTRUTURA EM ALUMINIO , PINTURA ELETROSTATICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES , ESTOJO NA COR PRETA, POSTE CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO E PÉ COM SUPERFICIE PINTADA DE ALTA REISITENCIA , ASSEGURANDO MAIOR QUALIDADE E DURABILIDADE.</p> <p>- A SUPERFICIE DE PROJEÇÃO DESTA TELAÉ DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO), COM GANHO DE BRILHO DE 1,1 A 1,5 VEZES. AS BORDAS PRETAS PROPORCIONAM UM PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM.</p> <p>CONTEUDO DA EMBALAGEM:</p> <p>-01 TELA DE PROJEÇÃO 120"</p> <p>GARANTIA DO FABRICANTE:</p>	UNI	13
12	<p>TV LED 49" RESOLUÇÃO 4K,3D,4 HDMI,03 USB,01 LAN,01 SAIDA OPTICA, 01 VIDEO COMPONENTE,01 ENTRADA P2, D-TV, WI-FI, 60P,FULL HD,WIDESCREEN,CONTRASTE 10.000.000:1,RESOLUÇÃO MINIMA 3840X2160, 120HZ, AUTO FALANTE 20W RMS, CONTROLE REMOTO,BIVOLT,</p>	UNI	15
13	<p>WEB CAM 720P - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - VIDEOCHAMADA HD (1280 X 720 PIXELS) COMSISTEMA RECOMENDADO. -COMPRIMENTO DO CABO: 1,80 METROS</p> <p>- CAPTURA DE VIDEO HD: ATÉ 1280 X 720 PIXELS</p> <p>-TECNOLOGIA LOGITECH FULID CRYSTAL</p> <p>-FOCO AUTOMATICO</p> <p>-FOTOS: ATÉ 8 MEGAPIXELS (COM OTIMIZAÇÃO DO SOFTWARE)</p> <p>-MICROFONEEMBUTIDO</p> <p>- USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CERTIFICADO (RECOMENDADO)</p> <p>-CLIQUE UNIVERSAL QUE SE AJUSTA A LAPTOPS E MONITORES LCD OU CRT.</p> <p>COMPATIBILIDADE:</p> <p>-WINDOWS VISTA,WINDOWS 7 (32 BITS OU 64 BITS) OU WINDOWS 8</p> <p>PARA VIDEOCHAMADA HD DE 720PE GRAVAÇÃO DE VIDEO FULL HD DE 720P E GARANTIA DO FABRICANTE.</p>	UNI	13



4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas correrão a conta das dotações orçamentárias:

12.02.07.10.301.0203.5003.4.4.90.52.00

4.2- Fonte: **123 - Convênios**

Recurso vinculado na conta n.º 624060-7 para aquisição de equipamento e material permanente para atenção básica. Conforme proposta do Ministério da Saúde nº23539463/000112002.

5 - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - Os materiais e equipamentos deverão ser entregues conforme a necessidade, quando solicitado. O horário da entrega deverá ser, de **08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas**, O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

5.2 Todos os produtos licitados deverão ser entregues **diretamente** no endereço Avenida Otavio Carneiro, 352 Santo Antônio mediante **ORDEM DE FORNECIMENTO** cedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ressaltamos que para atender às exigências legais é preciso considerar:

- Não poderão ser entregues produtos com datas de validade expirada;
- Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (sendo uma via para o fornecedor e uma para a secretaria municipal de saúde). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.
- As notas fiscais deverão ser emitidas com valores conforme proposta apresentada.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O contrato terá vigência de 12(doze) meses.

OBS: OS ITENS 02 E 04 SÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA, OS DEMAIS SÃO EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO I - OBJETO DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016 <> PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA. CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM POTENCIA MINIMA DE 12.000 BTUS, 220V, 60HZ,CONTROLE REMOTO,SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO "A" OU "B" COM CICLO QUENTE E FRIO, INSTALAÇÃO INCLUSA,DISTANCIA MINIMA ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA:	UNI	06
02	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM POTENCIA MINIMA DE 18.000 BTUS, 220V, 60HZ,CONTROLE REMOTO,SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO "A" OU "B" COM CICLO QUENTE E FRIO, INSTALAÇÃO INCLUSA,DISTANCIA MINIMA ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA:	UNI	116
03	BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO, PARA ADULTOS E CRIANÇAS OU DEFICIENTES FÍSICOS, MODELO TRADICIONAL DE COLUNA EM AÇO INOX, DIMENSÕES: 960 MM (A) X 660 MM (L) X 290 MM (P), ALTURA DA PARTE CONJUGADA: 650 MM.	UNI	25
04	COMPUTADOR- PROCESSADOR DE 4 NUCLEOS / 8 THREADS 8MB DE CACHE E FREQUENCIA DE 3.6GHZ, POSSUIR PONTUAÇÃO (BENCHMARK) SUPERIOR A 10.000 PONTOS NO LINK(HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP). PLACA MÃE COMPÁTIVEL COM O PROCESSADOR COM SOM/	UNI	45
05	GELADEIRA 320L OU SUPERIOR.TEMOSTATO REGULÁVEL MANUAL INTERNO.01 PORTA,COM MINIMO 03 PRATELEIRAS.	UNI	15
06	NO BREAK 1.400V A BIVOLT - AUTONOMIA ESTIMADA DE 50 MINUTOS PARA 1PC (ONBOARD) + 1 MONITOR LCD 17 + 1 IMPRESSORA JATO DE TINTA DOMÉSTICA. 5 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136, ACOMPANHA O EXTENSION CORD COM 4 DE TOMADAS DE SAÍDA	UNI	60
07	NOTEBOOK: PROCESSADOR 2 CORES E 8 THREADS,2 GHZ E FREQUENCIA TURBO 3,1 GHZ , CACHE 4MB L3, MEMORIA RAM 8GB,PLACA MAE COMPATIVEL COM O PROCESSADOR. HD 1TB. CONEXÃO HDMI SIM. DRIVES GRAVADOR DE DVD, MONITOR COM DIMENSÃO MINIMA DE 15"	UNI	13
08	PROJETOR MULTIMIDIA 3.200 LUM 3LCD C/ HDMI E WIRELESS.RESOLUÇÃO MAXIMA XGA (1024 X 768 PIXELS).LUMINOSIDADE 3500 LUMENS.LENTE DE PROJEÇÃO: ZOOM OPTICO/FOCO MANUAL - ZOOM: 1,0 - 1,2 - RAZÃO DE PROJEÇÃO (THROW RATIO):	UNI	13
09	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND - ESPECIFICAÇÕES: - VELOCIDADE MÁX. DE LIGAÇÃO: N300 (2.4GHZ) + N300(5GHZ) - LEDS: ALIMENTAÇÃO/CONFIGURAÇÃO PROTEGIDA POR WI-FI, INTERNET, ETHERNET (1-4) - BANDAS DE FREQUENCIA DE RADIO: 2,4 E 5 GHZ.	UNI	15
10	SERVIDOR - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO SERVIDOR PADRÃO:	UNI	01
11	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ: ESPECIFICAÇÕES: - FORMATO: 4:3 (VIDEO) - DIAGONAL: 115" (POLEGADAS) - AREA DE PROJEÇÃO (A:B): 2340 X 1755 MM.	UNI	13
12	TV LED 49" RESOLUÇÃO 4K,3D,4 HDMI,03 USB,01 LAN,01 SAIDA OPTICA, 01 VIDEO COMPONENTE,01 ENTRADA P2, D-TV, WI-FI, 60P,FULL HD,WIDESCREEN,CONTRASTE 10.000.000:1,RESOLUÇÃO MINIMA 3840X2160, 120HZ, AUTO FALANTE 20W RMS,CONTROLE REMOTO,BIVOLT,	UNI	15
13	WEB CAM 720P - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - VIDEOCHAMADA HD (1280 X 720 PIXELS) COM SISTEMA RECOMENDADO.	UNI	13

OBS: OS ITENS 02 E 04 SÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA, OS DEMAIS SÃO EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

3. Parâmetros:

Forma de julgamento: Menor preço por **ITEM**.

4. Prazos:

- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.
- **Fornecimento:** Entrega em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, expedida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Pirapora, a contar da data da assinatura do contrato.
- **Pagamento:** 30 (trinta) dias, após emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo órgão competente da Prefeitura.

- **Local de entrega:** O local de entrega será conforme indicado no termo de referência.

- **5. Fiscalização:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBS: 1) O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexo do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2016.

2) No ato da entrega, os produtos que não tiverem de acordo com o especificado no **TERMO DE REFERÊNCIA** serão devolvidos e a despesa do frete será por conta da empresa contratada.



ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

A (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, COM SEDE À _____, NESTE ATO REPRESENTADO PELO(S) (DIRETORES OU SÓCIOS, COM QUALIFICAÇÃO COMPLETA - NOME, RG, CPF, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E ENDEREÇO), PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO, NOMEIA E CONSTITUI, SEU(S) PROCURADOR (ES) O SENHOR (ES) (NOME, RG, CPF, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E ENDEREÇO), A QUEM CONFERE(M) AMPLOS PODERES PARA JUNTO À PREFEITURA DE PIRAPORA (OU DE FORMA GENÉRICA: PARA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS) PRATICAR OS ATOS NECESSÁRIOS PARA REPRESENTAR A OUTORGANTE NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº _____ (OU DE FORMA GENÉRICA PARA LICITAÇÕES EM GERAL), USANDO DOS RECURSOS LEGAIS E ACOMPANHANDO-OS, CONFERINDO-LHES, AINDA, PODERES ESPECIAIS PARA DESISTIR DE RECURSOS, INTERPÔ-LOS, APRESENTAR LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES, CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR, FIRMAR COMPROMISSOS OU ACORDOS, RECEBER E DAR QUITAÇÃO, PODENDO AINDA, SUBSTABELECER ESTA PARA OUTREM, COM OU SEM RESERVAS DE IGUAIS PODERES, DANDO TUDO POR BOM FIRME E VALIOSO, E, EM ESPECIAL, PARA (SE FOR O CASO DE APENAS UMA LICITAÇÃO).

LOCAL, DATA E ASSINATURA

RECONHECER FIRMA(S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 23.539.463.0001/21
Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG
Fone: 0** 38 3740 - 6121
Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2.016

(preenchida em papel timbrado da proponente)

**DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA
PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE**

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
Nome do Representante Legal:
Identidade do Representante Legal
Banco: Conta bancária: N.º da agência:

PROPOSTA COMERCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
TOTAL					

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

_____ **ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL OU SCIO PROPRIETARIO)**

_____ **RG**



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, o MUNICIPIO DE PIRAPORA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23539.463/0001-21, com sede administrativa na Rua Antônio Nascimento nº 274, Centro, Pirapora - MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA**, CPF ____ de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado _____(qualificação), neste ato representado por _____ (qualificar), de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 008/2.016, Modalidade Pregão Presencial nº 007/2.016, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA. CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, de acordo com anexo I do de licitação que fará parte integrante deste contrato.

1.1 O fornecimento/Prestação de serviço do objeto dos produtos licitados será feito mediante a apresentação de uma autorização de fornecimento/serviço emitida pela Superintendência de Suprimentos da Prefeitura de Pirapora, devidamente datada e assinada, constando, quantidade, local e especificação a ser fornecida.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Dos preços

2.1.1. O contratante pagará ao contratado o valor de R\$,

2.1.2 O valor a ser pago mensalmente, será apurado pela somatória de todas notas/faturas apresentadas, e devidamente conferidas e atestadas.

2.1.3. O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

2.1.4 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

2.1.5. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 Os preços referidos na proposta, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos itens do anexo I.

2.3. Dos reajustes

2.3.1.- Por força da Lei Federal nº 8.880, de 27 de maio de 1994, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº

12.02.07.10.301.0203.5003.4.4.90.52.00

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á em xx/xx/2016.

4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos itens objeto desta licitação, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

6.1 Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.3. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO após emissão das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

7.4. O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o fornecimento, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. Entregar o objeto e ou a Prestação de Serviços em estrita observância às condições previstas neste contrato e na proposta, cumprindo rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao fornecimento das mercadorias, responsabilizando-se pela qualidade das mercadorias e garantir a qualidades dos produtos entregues.

8.2 **Fornecimento/Execução do Serviço:** Em até 10 (dez) úteis após emissão da ordem de Serviço, expedida pelo órgão competente da Prefeitura M. de Pirapora, juntamente com a Nota Fiscal.

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto desta licitação.

8.4. Manter durante o período de execução do contratado, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) **Advertência** - Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) **Multa** - Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia ou;



c) 20% (Vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) **Declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no inciso anterior.

10.2 As penalidades de **advertência** e **Multas** serão aplicadas de ofício, ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

10.3 A pena de **Multa** poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes da legislação.

10.4 As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicadas àqueles que:

- a) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- b) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA 11ª DA SECRETARIA COMPETENTE PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTE CONTRATO.

11.1 É competente para pleno e total recebimento do objeto deste contrato, bem como a fiscalização do seu cumprimento, a secretaria:..... na pessoa do secretário(a):

CLÁUSULA 12ª - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 13ª - DO FORO

13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Pirapora, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

PIRAPORA-MG, xxx de xxxxxxxx xxxxxxxxxx de x.xxx

CONTRATANTE

CONTRATADO

SECRETÁRIO(A)

Testemunhas:

CPF Nº:

CPF Nº:



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

[A SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO]

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA. CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins do que estabelece aquela Lei.

Pirapora, xx de _____ de 2.016.

NOME

RG

CARGO



ANEXO VI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA. CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

DECLARAÇÃO

(Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpram plenamente os requisitos de habilitação constante do item 7 do presente edital.

Pirapora, ___ de _____ de 2.016.

(Nome e assinatura do Declarante)
Carimbo de CNPJ do licitante

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO



ANEXO VII

ESTIMATIVA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA. CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Uni.	Valor Total
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM POTENCIA MINIMA DE 12.000 BTUS, 220V, 60HZ,CONTROLE REMOTO,SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO "A" OU "B" COM CICLO QUENTE E FRIO, INSTALAÇÃO INCLUSA,DISTANCIA MINIMA ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA: Exclusivo para MPE.	UNI	06	R\$ 2.753,80	R\$ 16.522,80
02	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM POTENCIA MINIMA DE 18.000 BTUS, 220V, 60HZ,CONTROLE REMOTO,SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO "A" OU "B" COM CICLO QUENTE E FRIO, INSTALAÇÃO INCLUSA,DISTANCIA MINIMA ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA: Ampla concorrência	UNI	116	R\$ 3.880,40	R\$ 450.126,40
03	BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO, PARA ADULTOS E CRIANÇAS OU DEFICIENTES FÍSICOS, MODELO TRADICIONAL DE COLUNA EM AÇO INOX, DIMENSÕES: 960 MM (A) X 660 MM (L) X 290 MM (P), ALTURA DA PARTE CONJUGADA: 650 MM. Exclusivo para MPE.	UNI	25	R\$ 1.991,70	R\$ 49.792,50
04	COMPUTADOR- PROCESSADOR DE 4 NUCLEOS / 8 THREADS 8MB DE CACHE E FREQUENCIA DE 3.6GHZ, POSSUIR PONTUAÇÃO (BENCHMARK) SUPERIOR A 10.000 PONTOS NO LINK(HTTP:// WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP). PLACA MÃE COMPÁTIVEL COM O PROCESSADOR COM SOM/ Ampla concorrência	UNI	45	R\$ 4.563,30	R\$ 205.348,50
05	GELADEIRA 320L OU SUPERIOR.TEMOSTATO REGULÁVEL MANUAL INTERNO.01 PORTA,COM MINIMO 03 PRATELEIRAS. Exclusivo para MPE.	UNI	15	R\$ 2.618,70	R\$ 39.280,50
06	NO BREAK 1.400V A BIVOLT - AUTONOMIA ESTIMADA DE 50 MINUTOS PARA 1PC (ONBOARD) + 1 MONITOR LCD 17 + 1 IMPRESSORA JATO DE TINTA DOMÉSTICA. 5 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136, ACOMPANHA O EXTENSION CORD COM 4 DE TOMADAS DE SAÍDA	UNI	60	R\$ 662,33	R\$ 39.739,80
07	NOTEBOOK: PROCESSADOR 2 CORES E 8 THREADS,2 GHZ E FREQUENCIA TURBO 3,1 GHZ , CACHE 4MB L3, MEMORIA RAM 8GB,PLACA MAE COMPATIVEL COM O PROCESSADOR. HD 1TB. CONEXÃO HDMI SIM. DRIVES GRAVADOR DE DVD, MONITOR COM DIMENSÃO MINIMA DE 15". Exclusivo para MPE.	UNI	13	R\$ 3.096,70	R\$ 40.257,10
08	PROJETOR MULTIMIDIA 3.200 LUM 3LCD C/ HDMI E WIRELESS.RESOLUÇÃO MAXIMA XGA (1024 X 768 PXELS).LUMINOSIDADE 3500 LUMENS.LENTE DE PROJEÇÃO: ZOOM OPTICO/FOCO MANUAL - ZOOM: 1,0 - 1,2 - RAZÃO DE PROJEÇÃO (THROW RATIO): Exclusivo para MPE.	UNI	13	R\$ 3.983,30	R\$ 51.782,90
09	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND - ESPECIFICAÇÕES: - VELOCIDADE MÁX. DE LIGAÇÃO: N300 (2.4GHZ) + N300(5GHZ) - LEDS: ALIMENTAÇÃO/CONFIGURAÇÃO PROTEGIDA POR WI-FI, INTERNET, ETHERNET (1-4) - BANDAS DE FREQUENCIA DE RADIO: 2,4 E 5 GHZ. Exclusivo para MPE.	UNI	15	R\$ 594,00	R\$ 8.910,00
10	SERVIDOR - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO SERVIDOR PADRÃO: Exclusivo para MPE.	UNI	01	R\$ 16.097,00	R\$ 16.097,00
11	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ: ESPECIFICAÇÕES: - FORMATO: 4:3 (VIDEO) - DIAGONAL: 115" (POLEGADAS) - AREA DE PROJEÇÃO (A:B): 2340 X 1755 MM. Exclusivo para MPE.	UNI	13	R\$ 725,67	R\$ 9.433,71
12	TV LED 49" RESOLUÇÃO 4K,3D,4 HDMI,03 USB,01 LAN,01 SAIDA OPTICA, 01 VIDEO COMPONENTE,01 ENTRADA P2, D-TV, WI-FI, 60P,FULL HD,WIDESCREEEN,CONTRASTE 10.000.000:1,RESOLUÇÃO MINIMA 3840X2160, 120HZ, AUTO FALANTE 20W RMS,CONTROLE REMOTO,BIVOLT, Exclusivo para MPE.	UNI	15	R\$ 2.918,00	R\$ 43.770,00
13	WEB CAM 720P - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - VIDEOCHAMADA HD (1280 X 720 PIXELS) COM SISTEMA RECOMENDADO. Exclusivo para MPE.	UNI	13	R\$ 289,67	R\$ 3.765,71

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 974.826,92 (novecentos setenta e quatro mil, oitocentos vinte e seis reais noventa dois centavos).

OBS: Os itens **02** e **04** são de ampla concorrência, os demais são exclusivos para micro empresas, empresa de pequeno porte e/ou equiparadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6121

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO			
OBJETIVO: Aquisição de equipamento e material permanente para atenção básica. Conforme proposta do Ministério da Saúde nº 23539463/000112002.			
CUSTOS COM MATERIAL			
DESCRIÇÃO	PREÇO (uni)	QTDE	PREÇO TOTAL
Aparelho de ar condicionado smart inverte split-capacidade 18.000 BTU/s.	R\$ 3.354,84	116	R\$ 389.161,63
Aparelho de ar condicionado smart inverte split-capacidade 12.000 BTU/s.	R\$ 2.228,18	6	R\$ 13.369,05
TOTAL DE CUSTOS COM MATERIAL			R\$ 402.530,68
CUSTOS COM MÃO DE OBRA			
PROFISSIONAIS	VALOR	QTDE	VALOR TOTAL
Instalador (ar condicionado 18000 btus)	R\$ 525,60	116	R\$ 60.969,60
Instalador (ar condicionado 12000 btus)	R\$ 525,60	6	R\$ 3.153,60
TOTAL DE CUSTOS COM MÃO DE OBRA			R\$ 64.123,20
Valor Total	VALOR	QTDE	VALOR TOTAL
Valor total (ar condicionado 18000 btus instalado)	R\$ 3.880,44	116	R\$ 450.131,23
Valor total (ar condicionado 12000 btus instalado)	R\$ 2.753,78	6	R\$ 16.522,65
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 466.653,88